



## **CAMPOS DA FAZENDA**

OCUPAÇÃO DE VAZIO URBANO  
EM CACHOEIRINHA - RS

**ACADÊMICA LARISSA GOVEIA**

ORIENTADOR PAULO EDISON REYES

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PRIMEIRA ETAPA

SEMESTRE 2018|1

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



## A PROLEMÁTICA DO VAZIO

O local escolhido é conhecido popularmente como Mato do Júlio. É um vazio urbano na região central de Cachoeirinha. Este se encontra na interface da Avenida Flores da Cunha até a RS-290. Se destaca por ser uma interrupção do corredor de comércio e serviços da cidade.

Os Campos da Fazenda, como é chamado oficialmente, chamou a atenção da comunidade nos últimos anos pelos inúmeros casos de assalto, estupro, assassinato e consumo e ponto de venda de drogas, além de despejo indevido de resíduos. Na face com a avenida principal da cidade, os mais de 1km de distância sem um comércio ou moradia realmente se torna um território fácil de ofensivas para um pedestre. Com o espaço sob holofortes, a comunidade pede o muramento do mesmo.

No coração da cidade de Cachoeirinha, os cidadãos mal sabem o que o local resguarda. Por ser de domínio privado, permanece fechado do acesso público por décadas. Possui, além da presença abundante da vegetação nativa, uma das casas açorianas provavelmente mais antigas do Rio Grande do Sul em oculto. Intacta, assim como a vegetação, soma grande valor histórico ao valor

ambiental da área.

Acredita-se que pela gleba ser localizada na área central, a tendência é que haja exploração imobiliária da mesma. Entretanto, o local possui aptidão para se tornar um espaço de acesso ao público à natureza e também de reconexão com a história da cidade. Segundo o historiador Guilherme Dias da Silva, 'esse pode se tornar um espaço de resgate da identidade e identificação dos cidadãos de Cachoeirinha com sua cidade'.

O projeto pretende, portanto, zonedar a gleba em questão, em atendimento ao interesse social e ambiental. Oferecer uma zona de refúgio que proporcione lazer e descanso em meio à natureza. Permitir o acesso público à residência histórica, que remonta à história do próprio município. Também oferecer usos que subsidiem ao menos parte do custo de manutenção das áreas públicas criadas. Se pretende desenvolver o trabalho de projeto em nível urbanístico. Através de estudos, zonedar e delimitar os usos possíveis previstos em lei, tendo como objetivo a transformação da área. Assim, impulsionar as regiões adjacentes, desenvolvendo-as conjuntamente.





## OS PRIMEIROS CACHOEIRIENSES

Tudo começou quando João Batipsta da Silveira e Souza, um açoriano, chegou ao Brasil em 1813. Recebeu “uma área de terras que era limitada pelo Rio Gravataí, a estrada de Sapucaia, as terras dos Pachecos e o Arroio Brigadeiro.” Sua propriedade constituía tamanho semelhante ao de Cachoeirinha nos dias de hoje. Construtor por natureza, foi responsável por vários empreendimentos na região. Acredita-se que construiu sua casa nos anos decorrentes de sua chegada, por volta de 1914-15. Quando morreu, em 1870, deixou a propriedade referente à Cachoeirinha atual para um dos seus sobrinhos: João Baptista Soares da Silveira e Souza Sobrinho, coronel da Guarda Nacional. Coronel João Baptista deixou as terras para seus filhos, que sucedendo sua morte, a parcelaram em diversas glebas. Assim, entre 1924-36, o processo de loteamento e venda destas glebas começou a ocorrer. A característica rural da localidade, cuja economia era baseada na produção do leite, começou a mudar.

Em 1941, foi reconhecida a Vila Cachoeirinha, resultado da urbanização dos herdeiros. Com o decorrer do tempo e desenvolvimento do distrito, foi possível o movimento emancipatório de Gravataí. Em 15 de maio de 1965, Cachoeirinha

é considerada uma cidade. Em 1970, é instalado o Distrito Industrial, diversificando a economia e gerando um surto imigratório na cidade. Atualmente, Cachoeirinha conta com mais de 118 mil habitantes em seus 44km<sup>2</sup> de área.

Entretanto, o local em que tudo começou, os Campos da Fazenda, continuou intacto. Isto ocorreu porque de todos os herdeiros, Lydio Baptista Soares foi o único a conservar suas terras, incluindo a residência. Vindo a falecer, sua esposa e filhos se tornariam os proprietários dos 256 hectares. Júlio Baptista, um dos filhos, se tornou o último morador da casa colonial, e gerando o nome popular ‘Mato do Júlio’.

A residência dos Baptista, segundo descrição no livro *Framentos*, constitui-se da casa principal, uma auxiliar, que já foi uma senzala; e um galpão, outrora atafona. No interior da casa principal, toda a mobília existente seria da década de 1910.

Júlio Baptista veio a falecer por volta dos anos 2000, deixando 17 herdeiros para a propriedade.

Atualmente, vários herdeiros estão em negociação ou já contrataram com incorporadoras (como por exemplo a Goldsztein Cyrela) para criação de grandes condomínios de alto padrão nas suas partes da área.

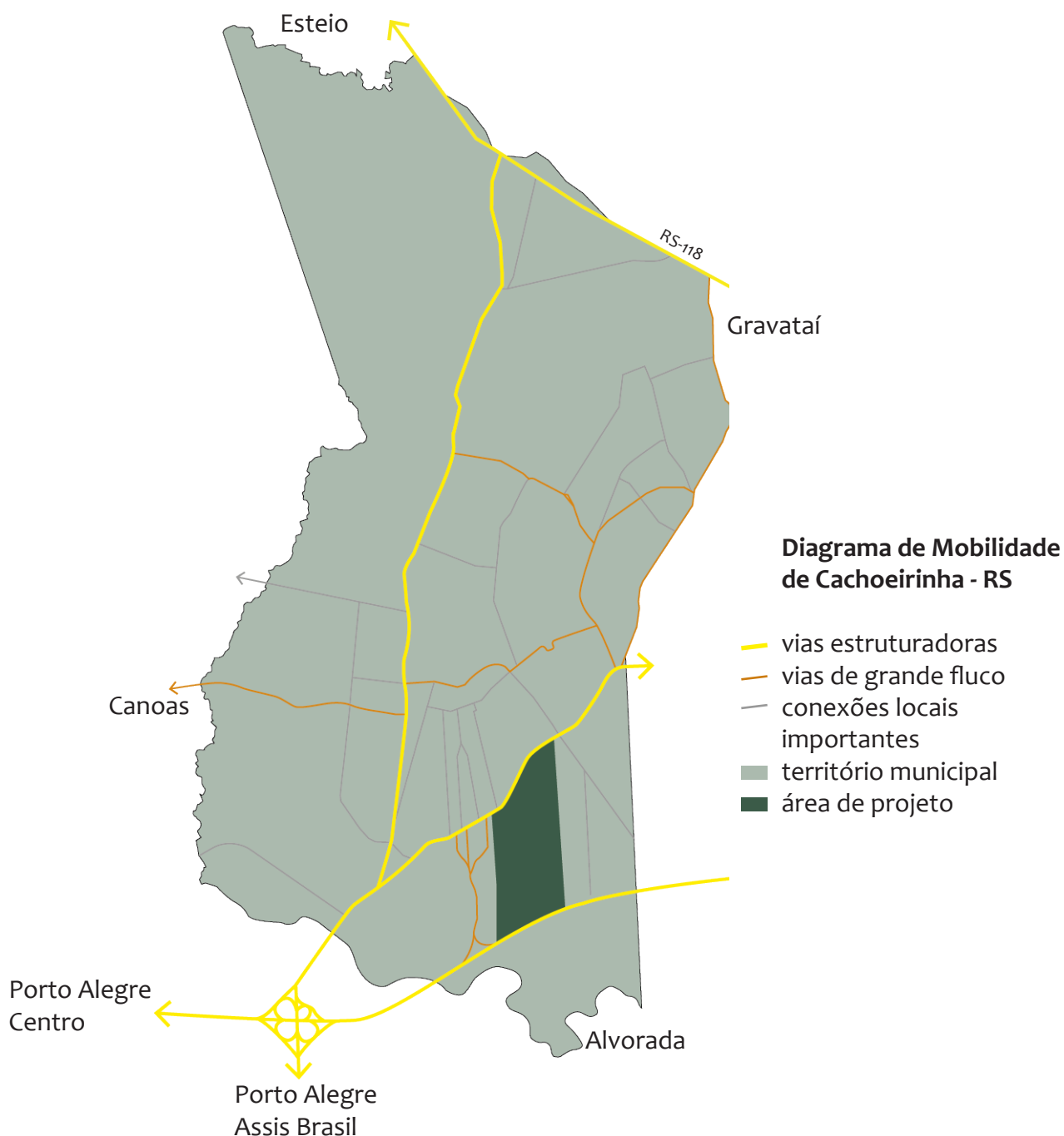
## ANÁLISE URBANÍSTICA

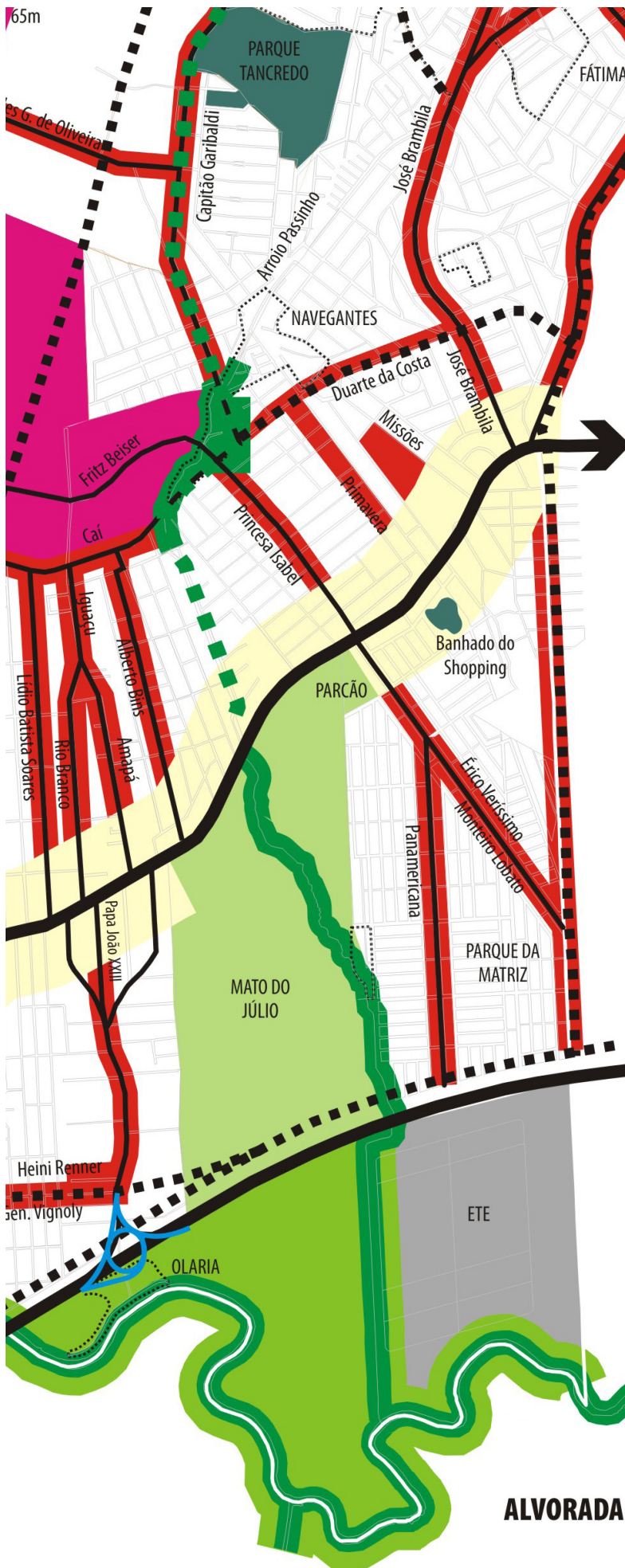
Cachoeirinha faz parte da região metropolitana do Rio Grande do Sul. Fica a 17 km de Porto Alegre, e adjacente de Gravataí. Como ponto estratégico, muitos de seus moradores encontraram em Cachoeirinha uma alternativa para quem quer morar próximo à capital do Estado. Segundo o IBGE (2010), sua população é de 118.278 habitantes e tem uma área de 44 km<sup>2</sup>.

Em decorrência do fluxo diário entre Gravataí e Porto Alegre, o município se desenvolveu ao redor da avenida principal da cidade, a Av. Flores da Cunha. O eixo de comércio e serviços é resultante do fluxo intenso de automóveis e pedestres na mesma. À

medida que se afasta da avenida principal, pode-se observar uma graduação rápida para o uso misto e residencial. Paralelamente pode-se observar que o desenvolvimento industrial da cidade se dá através de outra via, a Av. Frederico Augusto Ritter.

O lote do estudo em questão se localiza junto à avenida principal que norteia o eixo comercial, cortando a continuidade do mesmo. Próximo à gleba também se localizam pólos importantes para o município. A prefeitura, o parque municipal (Parcão) e o corpo de bombeiros são limítrofes da mesma, e o Hospital P. Jeremias e o Shopping do Vale se situam a menos de 1km da divisa do terreno.





## Funcionalização do Solo

### ZONEAMENTO

- UC - Unidades de Conservação (em criação)
- APP - Áreas de Preservação Permanente

### Zonas Industriais

- ZI1 - Zona Industrial 1 - Distrito Industrial
- ZI2 - Zona Industrial 2 - Cruzeiro
- ZI3 - Zona Industrial 3 - Logístico

### Zonas Mistas

- ATA - Áreas de Transição Urbana e Ambiental
- CM - Corredores Mistos em ZPRs
- CMNR - Corredor Misto Não-residencial
- CMFC - Corredor Misto Flores da Cunha

### Áreas Especiais

- AEII - Áreas Especiais de Interesse Institucional
- AEIA - Áreas Especiais de Interesse Ambiental
- AEIS - Áreas Especiais de Interesse Social

### ESTRUTURA VIÁRIA

- Rede Estrutural Existente
- RS-010
- Vias Estruturais Projetadas / Diretrizes Viárias
  - Perimetral Sul: Beira Rio/Pacaembu
  - Transversal: Av. Indústrias/Cai/Duarte da Costa
  - Perimetral Leste: Concórdia/Bom Princípio/Mal. Rondon
- Avenida Parque
- Desvio da 3ª Ponte (veículos de carga)
- Acesso Suplementar Free Way

**ALVORADA**

## ANÁLISE AMBIENTAL

O Município está localizado, na sua maior extensão, na Bacia do Rio Gravataí e abrange uma pequena área da Bacia do Rio dos Sinos. Com um relevo suavemente ondulado a cidade se desenvolveu ao longo dos divisores de água e na planície do rio Gravataí.

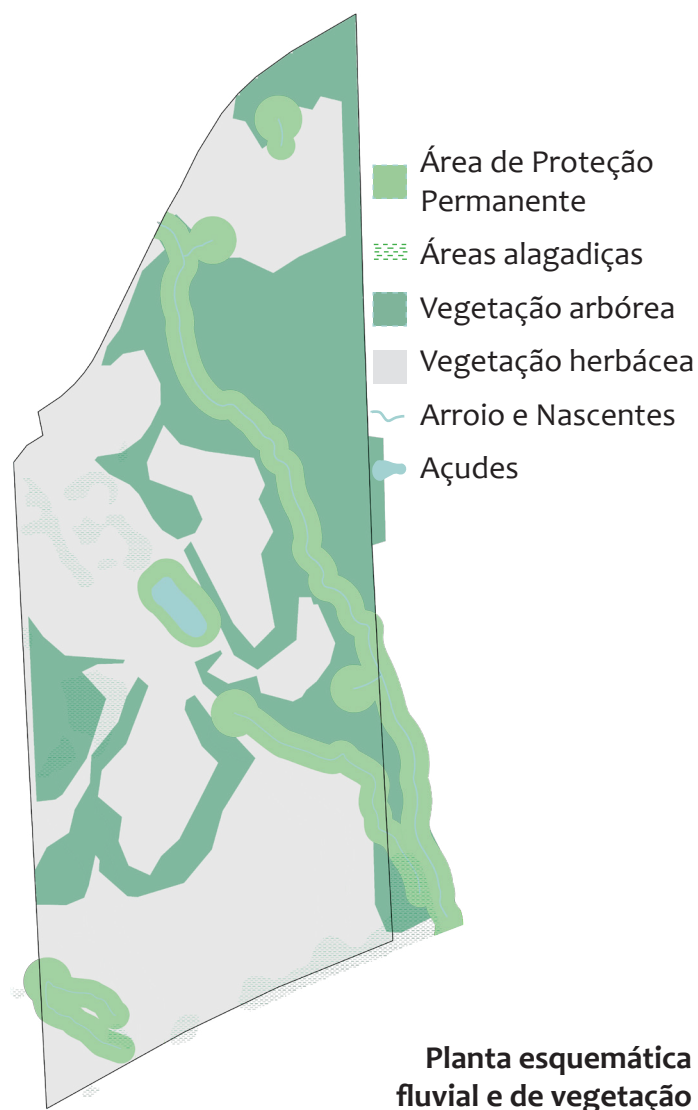
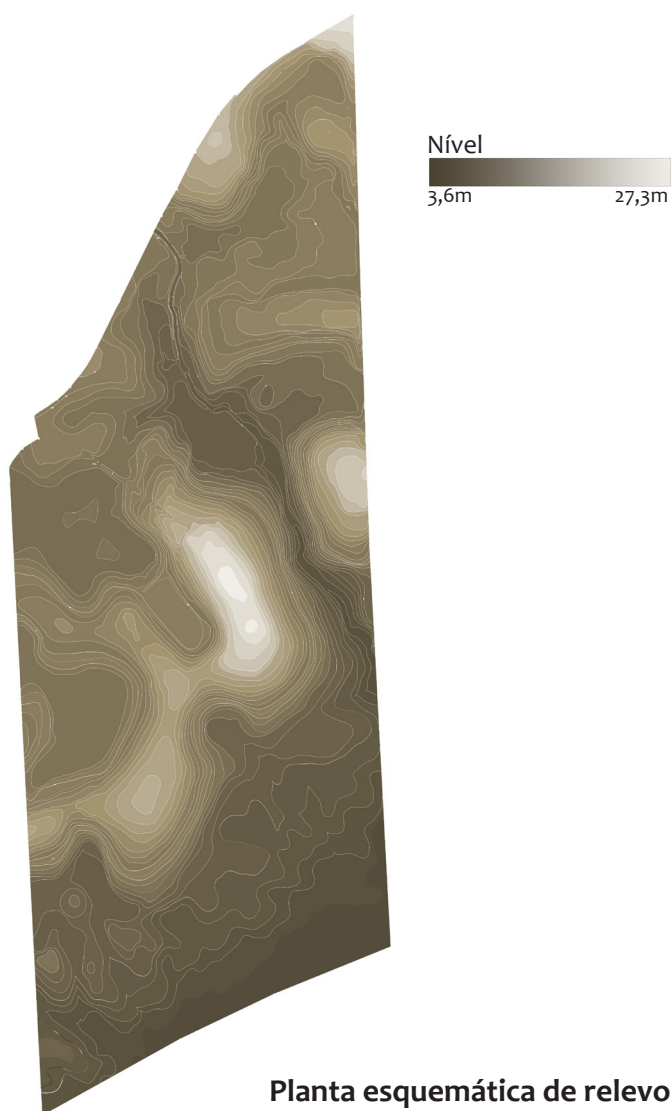
A gleba em estudo faz parte da sub-bacia do arroio Passinhos. Este possui, no mínimo, três nascentes conhecidas. Destas, duas afloram em áreas residenciais, sendo tubulado até certo ponto. Durante o trajeto Norte-Sul até chegar na Av. Flores da Cunha, o arroio apresenta trechos canalizados e trechos com vegetação arbustiva e arbórea muito danificada às suas margens, decorrente da ocupação habitacional irregular existente.

Este tipo de assentamento, totalmente desprovido da infra-estrutura básica, resulta no lançamento de todos os resíduos provenientes das casas, in natura, diretamente nos cursos d'água, em especial

o lixo e os esgotos domésticos, que se misturam a outros tipos de dejetos provenientes das outras atividades, como a industrial, que já transformaram os cursos d'água em meros canais de esgotos.

No trecho da propriedade em questão, a mata ciliar segue preservada, embora receba as águas do arroio poluídas. A partir da BR-290, a água desloca-se em canal aberto paralelo a Estação de Tratamento de Esgotos da CORSAN, até desaguar no rio Gravataí.

No que tange à vegetação existente na propriedade, encontram-se formações vegetais nativas pouco alteradas e vegetação secundária (arbórea e arbustiva), que se constituem em importante habitat para a fauna. Por ser proibida a entrada na área, há muitos anos, não existe uma descrição adequada da composição da flora e fauna local, para que se possa caracterizar adequadamente sua relevância.



## ANÁLISE PATRIMONIAL

“Uma das localidades que merece um estudo arqueológico é a área remanescente da propriedade de João Batista Soares e Silveira, também conhecido hoje como Mato do Júlio cujas construções remontam o final do século XIX” (citação de Marcos Leandro Monteiro, 2007).

A Lei do Tombo nº 2107, promulgada em 2002, estabelece proteção ao Patrimônio Cultural, incluindo o patrimônio arqueológico, como sítios e bens móveis e imóveis. Nova lei do tombo foi elaborada, mas ainda não foi promulgada. Faz-se necessária nova redação ao texto original, entre outros motivos, para atribuir as competências à Secretaria da Cultura, hoje desmembrada do Desporto e Turismo.

Dentre os bens considerados como Patrimônio Cultural encontra-se a Casa dos Baptista.

Segundo laudo presente na Ação Cível de Tombamento, a cada dos Baptista é considerado o maior bem cultural municipal em se tratando de valor arquitetônico.

O documento ainda diz que não foi possível fazer devidamente o Laudo sobre a integridade e o grau de conservação do bem pois não foi permitido o acesso na propriedade.

Em conversa com um dos historiadores envolvidos com o livro “Fragmentos”, que trata da memória da cidade, foram descobertas mais informações sobre o processo. Como se percebe nas fotos abaixo, a região a ser tombada inclui 10 hectares de terra ao redor do conjunto arquitetônico, mantendo assim o caráter rural, e preservando a memória da paisagem local.

Isabel Mombach descreve em seu livro Memórias de Cachoeirinha o local, numa das últimas visitas ao mesmo - na década de 90. De acordo com ela, o conjunto arquitetônico em estilo colonial açoriano é composto por um casarão e benfeitorias como atafona, senzala (utilizada na época como

dependência de empregados), casa de charque e pomar, bem como um muro de proteção do pátio interno. No galpão conhecido como atafona foi observado uma reconstrução posterior, com linguagem arquitetônica diferente da original. Houve também reconstrução no telhado, após seu desabamento. O madeiramento de sustentação utilizado era novo, mas as telhas originais foram mantidas. Os demais componentes da casa dos Baptista seguem conservados, com algumas avarias decorrentes da ação do tempo.

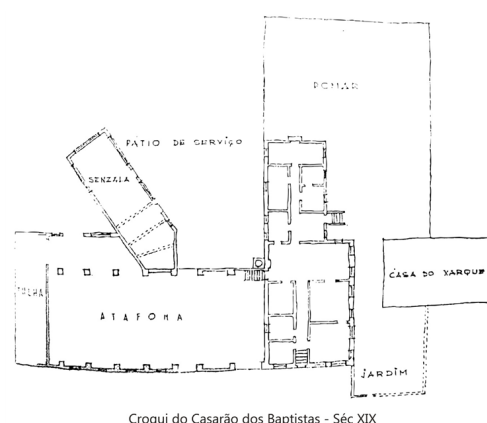
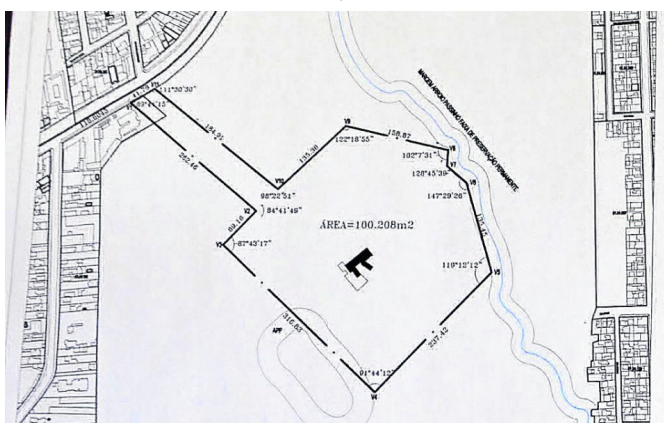
As atribuições do poder público municipal para com o patrimônio arqueológico e histórico e na proteção aos bens culturais se encontram nos artigos da Lei Orgânica Municipal promulgada em 1990 e revisada e alterada no ano de 2004. Destacam-se: Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos (Capítulo II, art. 9, IV).

A preservação, proteção e recuperação do meio ambiente natural e cultural (art. 113, V)

A propriedade urbana cumpre sua função social (...) na delimitação dos sítios arqueológicos, paleontológicos e históricos que deverão ser preservados (art. 115, V).

O município, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural e histórico, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação (Seção II, art. 171).

O Plano Ambiental de Cachoeirinha (parceria com PUC-RS) menciona que “em uma situação ideal, [a casa dos Baptista] poderia se transformar em um parque de eventos para o Município, em uma situação mais realista, mediante negociação com incentivos fiscais, perdão de dívida, permuta ou outros meios, poderiam garantir a integridade de parte mais relevante do imóvel.”



Croqui do Casarão dos Baptistas - Séc XIX

Tendo em vista a importância da área de estudo e suas dimensões em relação ao município, pode-se dizer que se enquadra como subutilizada.

Segundo o Estatuto da Cidade, um terreno privativo subutilizado pode ser desapropriado através de instrumentos que são pautados por dispositivos constitucionais. O Art. 182 diz que mediante lei específica no plano diretor, o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado sofre pena de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública”.

Ainda conforme o Estatuto da Cidade, o Art. 5º permite o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, conforme lei específica no Plano Diretor. É obrigação também do Plano fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

Já no artigo 25 e 26 é conferido o direito de preempção ao Poder Público municipal para aquisição de imóvel urbano. O direito atua sempre que o Poder Público necessitar de áreas para ordenamento e direcionamento da expansão urbana; implantação de equipamentos urbanos e

comunitários; criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental; e proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico; entre outros.

Também indica, no artigo segundo, que a política urbana tem como objetivo:

- proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- planejar o desenvolvimento das cidades, a distribuição espacial da população e as atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- ofertar equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população;
- ordenar e controlar o uso do solo, de forma a evitar: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas; a poluição e a degradação ambiental; entre outros.

---

Durante análise do Plano Diretor Municipal foram observadas diretrizes urbanísticas para a área de estudo.

A área que corresponde ao Mato do Júlio foi classificada como Área Especial de Interesse Ambiental (AEIA). Conforme o Art. 153 do referido Plano, nesta área é indicada a criação de uma Unidade de Conservação e Proteção Integral (UCPI) ou uma Unidade de Uso Sustentável (UUS), a definir conforme estudos técnicos e consultas públicas. Na UCPI os usos permitidos são: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Já uma UUS permite uma Área de Proteção Ambiental, Área Relevante de Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

O Mato do Júlio (ou Campos da Fazenda) também possui uma área classificada como Área de Preservação Permanente (APP), às margens do Arroio Passinhos. Esta é uma continuação do corredor ecológico, que corta a cidade desde Gravataí. O corredor ecológico se constitui majoritariamente da Avenida Parque. A Av. Parque, por sua vez, acompanha o trajeto do Arroio Passinhos, que foi ocupado em suas margens, sem respeitar a APP.

Foram projetadas diretrizes viárias para facilitar o fluxo municipal. Entre elas, pode-se citar perimetrais ao redor da cidade. Inclui-se nestas a Perimetral Sul, que corta a área sul dos Campos da Fazenda, paralelamente com a BR-290.

Também pretende-se criar uma linha rápida ao longo da Av. Flores da Cunha, proporcionando transporte público mais eficiente. O Plano Diretor zoneia



também o uso ao longo da avenida. Se estendendo por um perímetro de aproximadamente 230m em todo o percurso, o Corredor Misto Flores da Cunha (FMFC), prevê majoritariamente uso intensivo de atividades comerciais e de serviços. No entanto, conforme mencionado anteriormente, para o trecho correspondente ao 'Campos da Fazenda' é previsto o uso de AEIA.

As áreas ao redor do terreno de estudo são classificadas pelo Plano Diretor como Zonas Predominantemente Residenciais (ZPR). Atingem os bairros adjacentes como Parque da Matriz, Vila Cachoeirinha, Vila Silveira Martins e Monte Carlo. Nestas áreas, a ocupação prevista é média a baixa. Em relação às possibilidades de ocupação municipais, as regras de parcelamento previstas pelo Plano Diretor não permitem que se construa em terrenos alagadiços antes de proceder-se à drenagem definitiva e à compactação do solo, em terrenos sujeitos à inundações, e com declividade maior que 30%. Situações estas, presentes no local de estudo em questão, se tornam relevantes para o exercício de projeto.

#### ZONEAMENTO

- UC - Unidades de Conservação (em criação)
- APP - Áreas de Preservação Permanente

#### Zonas Industriais

- Zi1 - Zona Industrial 1 - Distrito Industrial
- Zi2 - Zona Industrial 2 - Cruzeiro
- Zi3 - Zona Industrial 3 - Logístico

#### Zonas Mistas

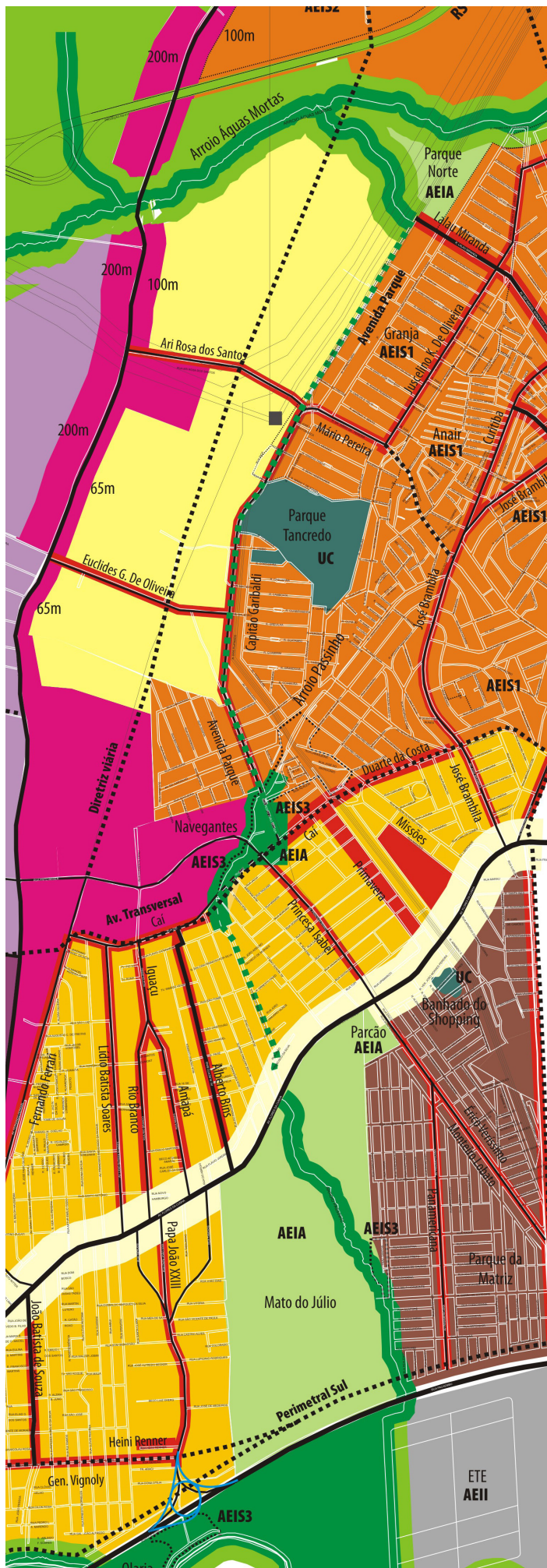
- ATA - Áreas de Transição Urbana e Ambiental
- CM - Corredores Mistos em ZPRs
- CMNR - Corredor Misto Não-residencial
- CMFC - Corredor Misto Flores da Cunha

#### Zonas Predominantemente Residenciais

- ZPR1 - "Centro"/Flores da Cunha
- ZPR2 - Parque da Matriz
- ZPR3 - Zona Nordeste
- ZPR4 - Centro-norte - Áreas não urbanizadas

#### Áreas Especiais

- AEII - Áreas Especiais de Interesse Institucional
- AEIA - Áreas Especiais de Interesse Ambiental
- AEIS - Áreas Especiais de Interesse Social
  - AEIS1 - Ocupações e Loteamentos Irregulares
  - AEIS2 - Preventivas (novas áreas, vazios)
  - AEIS3 - Remoção/Relocação

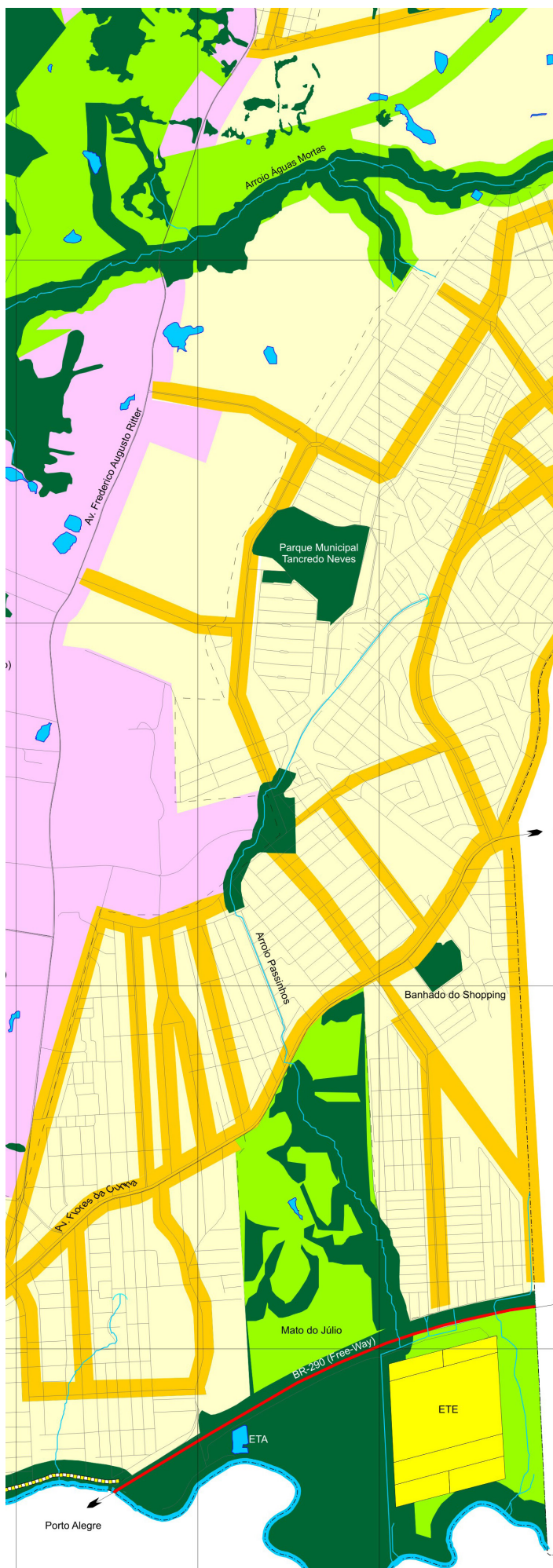


Diferentemente do Plano Diretor Municipal, o Plano Diretor Ambiental prevê mais de uma zona na área conhecida como Mato do Júlio. As zonas são a Área de Transição Ambiental (ATA) e a Unidade de Conservação. Semelhantemente ao Plano Diretor, não define se será uma UCPI ou uma UUS.

Outra divergência entre o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor Ambiental se refere ao uso de locais de banhado e alagadiços. A Lei Orgânica Municipal, no Capítulo II, artigo 198 define que:

Art. 198 – Todos os banhados costeiros e interiores serão conservados, garantindo ao rio e demais cursos d’água a ocupação livre e natural de seus leitos maiores e de suas áreas de inundação periódica, ficando proibida a drenagem, aterro, alagamento ou qualquer alteração da configuração original, permitindo-se apenas a exploração econômica através de manejo sustentável.

Assim, fica a critério do projetista escolher sobre qual lei se amparar, visto que o termo “exploração econômica através de manejo sustentável” é bastante abrangente.



### LEGENDA

Zona	
Plano Ambiental	Plano Diretor
Residencial	Predominantemente residencial
Comercial - Residencial	Mistas – CMFC e CM
Industrial - Comercial	Mistas – CMNR e Industriais
Apoio Sócio-econômico	Áreas Especiais - AEII
Proteção do ambiente natural	Mistas – Transição urbano-ambiental
Preservação permanente e reserva florestal	UC, APP, AEIA e AEIS 3

### CONVENÇÕES

#### RODOVIAS

Federal	
Estadual	
Principal revestida	

#### LIMITES

Municipal	
Mancha urbana	

#### HIDROGRAFIA

Rios e arroios	
Cursos d’água tubulados	
Açudes	
Dique	

## SÍNTESE










Através dos instrumentos mencionados anteriormente, bem como a negociação com incentivos fiscais ou permuta, é possível tornar parcelas da propriedade privada conhecida como Campos da Fazenda ou Mato do Júlio como públicas.

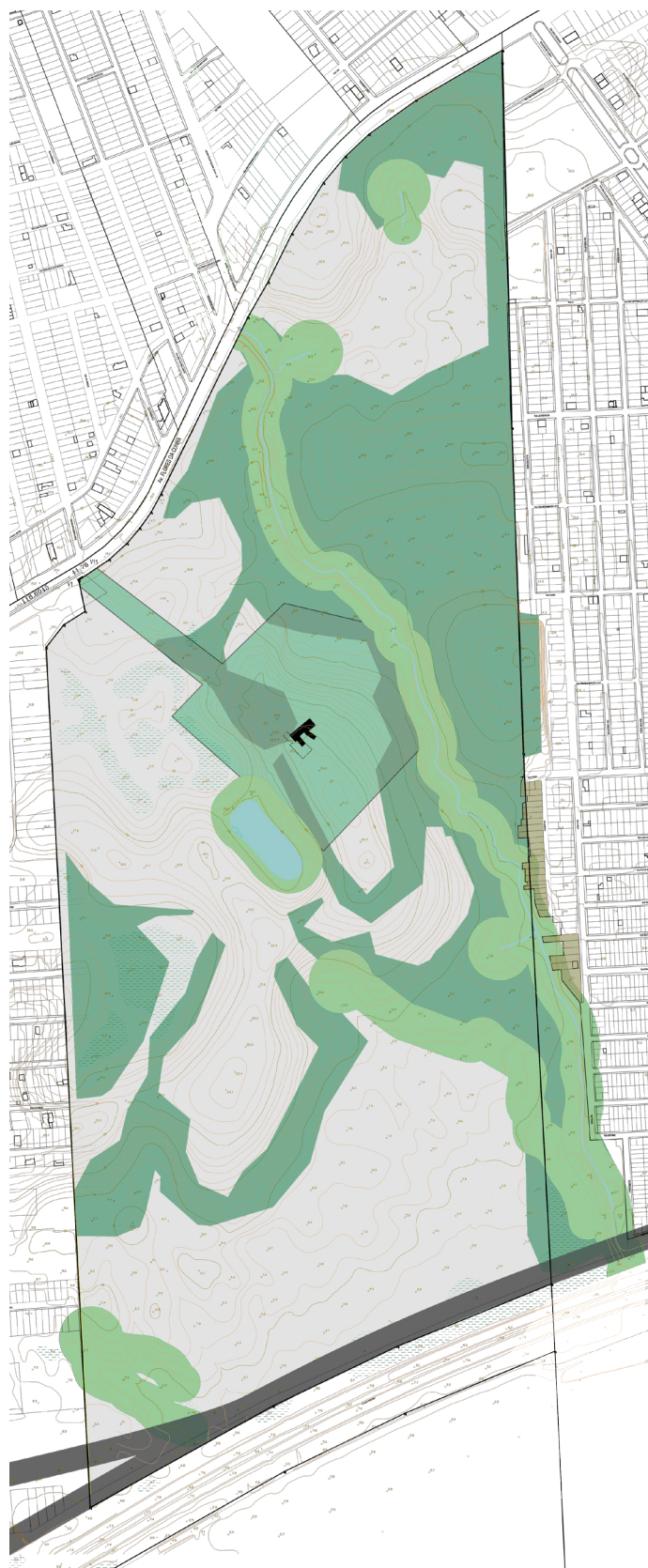
Assim seguindo o objetivo da política urbana, este terreno subutilizado se tornará um espaço de atendimento ao interesse social e ambiental. Embasado também pelo Plano Ambiental e pelo Plano Diretor da Cidade.

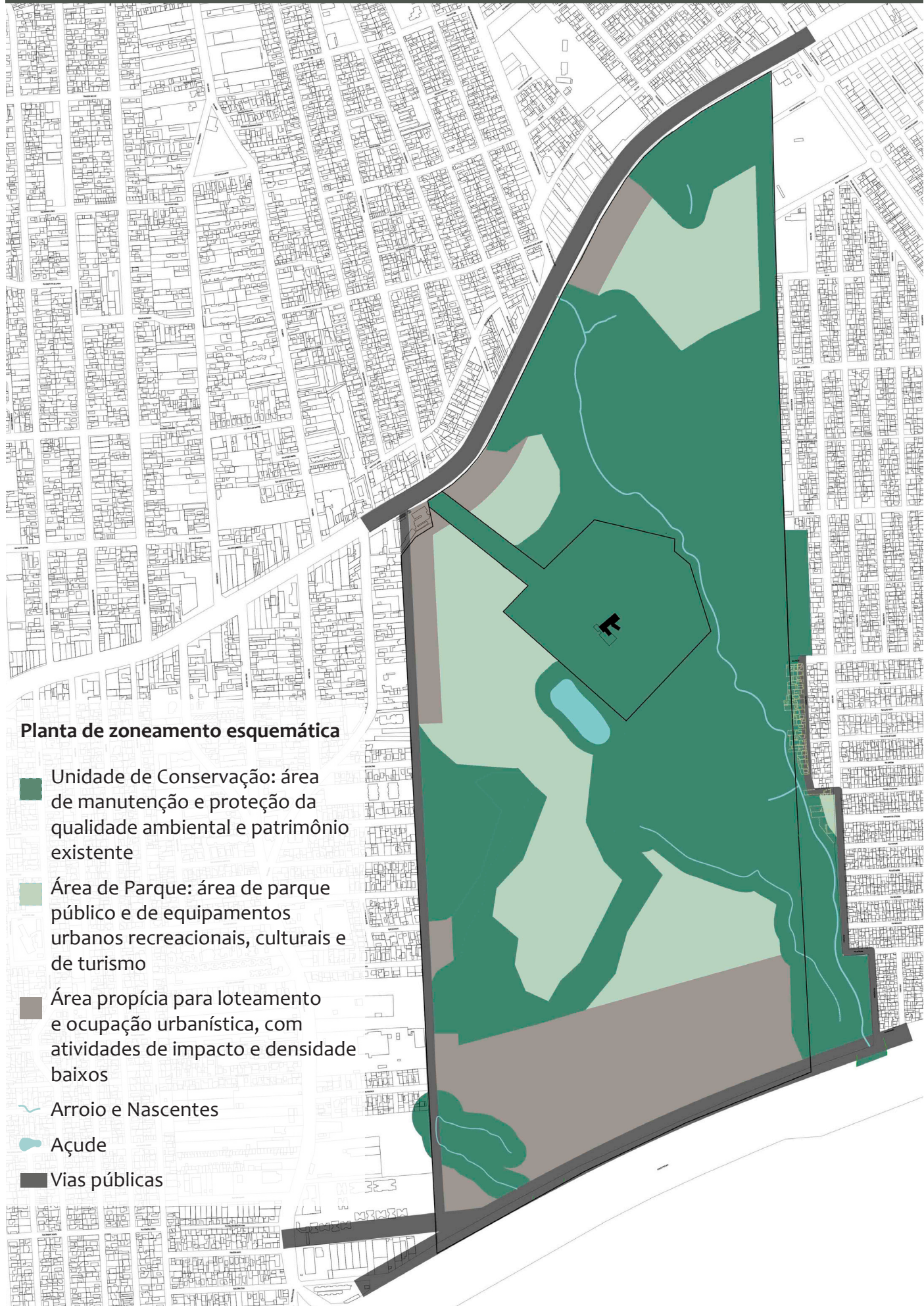
Resumidamente, foi feita a síntese de todos os fatores analisados no presente trabalho, representada na planta esquemática ao lado.

Através da síntese, foi possível desenvolver um zoneamento para o terreno em específico, prevendo as funções praticáveis em sua extensão. Este zoneamento é esboçado na sequência.

### Planta esquemática síntese

-  Área de Proteção Permanente
-  Áreas alagadiças
-  Unidade de Conservação
-  Área de Transição Ambiental
-  Área Patrimonial
-  Arroio e Nascentes
-  Açude
-  Ocupação irregular a remover
-  Perimetral Sul





### Planta de zoneamento esquemática

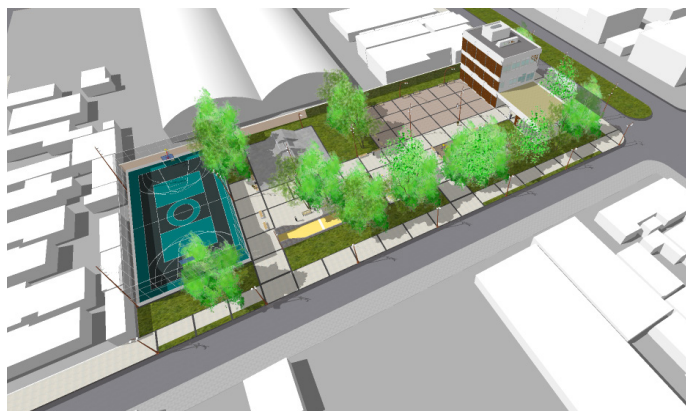
- Unidade de Conservação: área de manutenção e proteção da qualidade ambiental e patrimônio existente
- Área de Parque: área de parque público e de equipamentos urbanos recreacionais, culturais e de turismo
- Área propícia para loteamento e ocupação urbanística, com atividades de impacto e densidade baixos
- ~ Arroio e Nascentes
- Açude
- Vias públicas

## REFERÊNCIAS

- BRASÍLIA. Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração. Estatuto da Cidade e Legislação Correlata. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004. Disponível em [www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6). Acesso em 25/03/2018
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 12º Superintendência Regional. Parecer Técnico nº 149/99/12ªSR. Ação Civil Pública nº 22284. Porto Alegre, 10 de novembro de 1999.
- Mapa de Cachoeirinha. Disponível em <https://www.google.com.br/maps/@-29.9180801,-51.1152438m/data=!3m1!1e3>. Acesso em 25 de março de 2018
- Mapa....Disponível em <https://www.google.com.br/maps/place/Cachoeirinha,+RS/@-29.9187227,-51.122957,13z/data=!4m5!3m4!1sox9519722abb5e0dab:0x30b08253f7d32c93!3d-29.9477228!8m2!3d-29.9477228!4d-51.1021166>. Acesso em 25 de março de 2018
- MOMBACH. I. C. C. Memória de Cachoeirinha. 2. ed. Cachoeirinha: SAGRA, 1991. Disponível em [biblioteca publica@cachoeirinha.rs.gov.br](http://biblioteca publica@cachoeirinha.rs.gov.br). Acesso em 23/03/2018
- MONTEIRO, M. L. G., E SILVA, G. D. Fragmentos: da colonização à emancipação de Cachoeirinha. Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. 2017. Disponível em <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1999/Livro%20Fragmentos.pdf>. Acesso em 17/03/2018
- MONTEIRO, M. L. G., E SILVA, G. D. Parecer de tombamento do Casarão dos Baptistas. Documento Original gentilmente cedido pelo autor. Cachoeirinha.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/RS. Secretaria Municipal de Governo. Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Cachoeirinha. Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 2007. Disponível em <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1530/Lei%20Complementar%2011%20-%20Plano%20Diretor%20do%20Municipio.pdf>. Acesso em 17/03/2018
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/RS. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. Plano Ambiental de Cachoeirinha. Volume 1 – Estrutura Legal, Administrativa e Serviços Públicos de Proteção Ambiental. MCT: Porto Alegre, 2007. Disponível em [www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%201.pdf](http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%201.pdf)Acesso em 17/03/2018
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/RS. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. Plano Ambiental de Cachoeirinha. Volume 2 - Patrimônio Natural, Arqueológico, Histórico e Atividades Sócio-econômicas. MCT: Porto Alegre, 2007. Disponível em [www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%202.pdf](http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%202.pdf)Acesso em 17/03/2018
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/RS. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. Plano Ambiental de Cachoeirinha. Volume 3 - Zoneamento e Programas Ambientais. MCT: Porto Alegre, 2007. Disponível em <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%203.pdf>Acesso em 17/03/2018
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/RS. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. Plano Ambiental de Cachoeirinha. Volume 4 – Documentação Cartográfica. MCT: Porto Alegre, 2007. Disponível em [www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%204.pdf](http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1425/Volume%204.pdf)Acesso em 17/03/2018
- RIO GRANDE DO SUL. Arquivo Público do Rio Grande do Sul: Testamento. Cartório da Provedoria. Testador João Baptista Soares da Silveira e Souza. Testamenteiro José Baptista da Silveira e Souza. Porto Alegre, N 1833 M 68 E 137. 1870

## PORTIFÓLIO DO CURSO

P1 - Centro Comunitário Santa Maria Goretti  
Profs. Edson Mahfuz e Silvia Leão



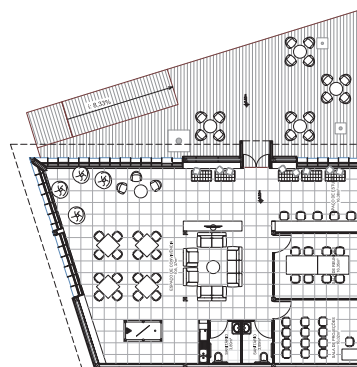
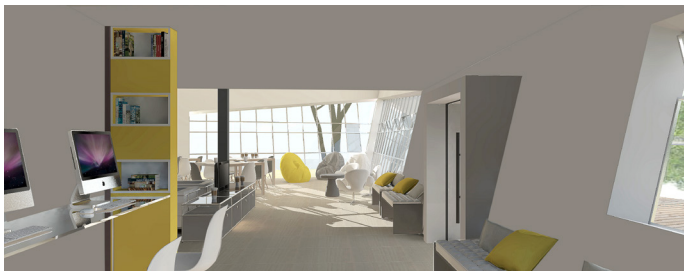
P2 - Pavilhão no Parque Farroupilha  
Prof. Rufino Becker



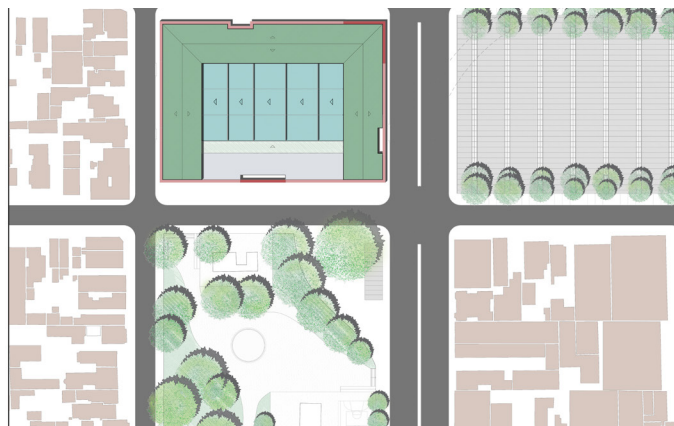
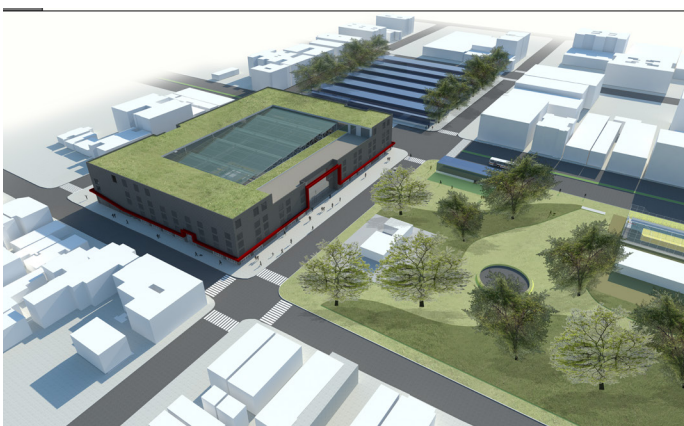
P3 - Edifício de Uso Misto Cidade Baixa  
Profs. Renata Ramos e Douglas Aguiar



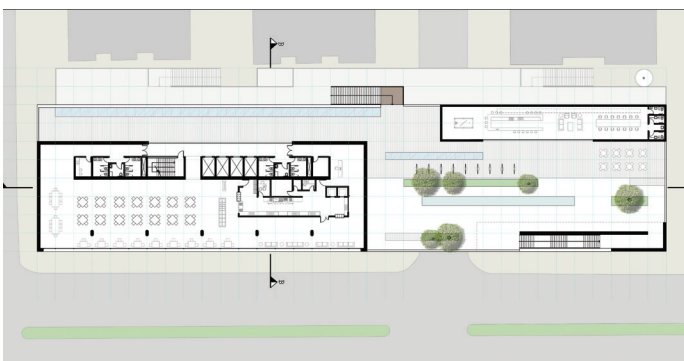
P4 - Casa do Professor  
Prof. Leandro Manenti



P5 - Mercado Público Farrapos - 4º Distrito  
Prof. Claudio Fisher



P6 - Sede ADVB - com Luana Quadros  
Profs. Claudio Calovi



P7 - Casa Tangram - com Bianca Wu e Renan Salles  
Profs. Carlos Bahima, Nicolas Palermo e Silvia Leão



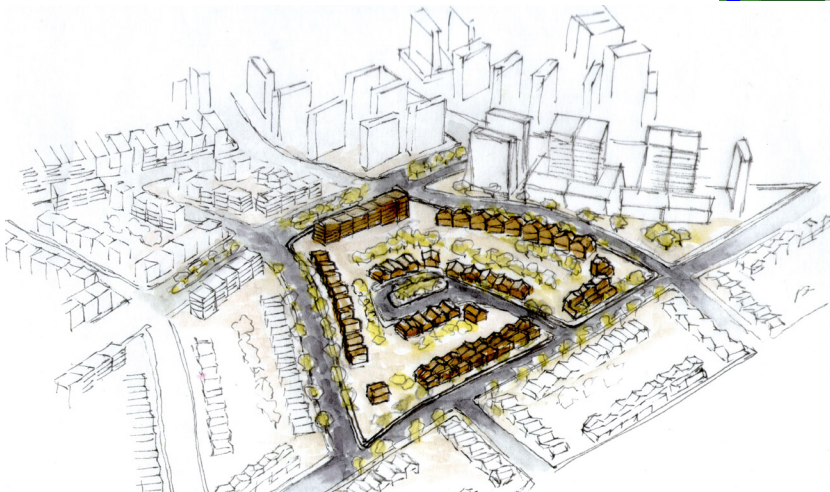
U1 - Projeto de espaço público na Praça XV - com Emanuele Colling e Franciele Prietch  
Prof. Paulo Reyes e Livia Piccinini



U3 - Cidade Nova na RMPA - com Bruna Moura  
Prof. Rômulo Krafta



U2 - Loteamento - projeto em grupo  
Profs. Júlio Vargas e Clarice Maraschin



U4 - Projeto de Revitalização do centro de POA - com Ana Aguirre, Ana Luísa Wulffing, Carolina Alves  
Profs. Gilberto Cabral, Heleniza Campos, Martina Lersch





